

# Prefeitura Municipal de Uauá

Lei



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 547, de 08 de Junho de 2015.**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA RUA DA CAIXA D’ÁGUA, PARA RUA VEREADOR VALTER LOIOLA, NO POVOADO DE SÃO PAULO, NESTE MUNICÍPIO DE UAUÁ-BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de Rua Vereador Valter Loiola, a rua conhecida popularmente por Rua da Caixa D’Água, no Povoado de São Paulo, neste Município de Uauá – Estado da Bahia.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal incumbido de proceder à completa divulgação a respeito da alteração ou inauguração da citada rua com o nome da homenageada.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de Junho de 2015.**

**Olimpio Cardoso Filho  
Prefeito de Uauá**

# Prefeitura Municipal de Uauá



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**SANÇÃO AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 003,  
de 27 de abril de 2015.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, considerando a constitucionalidade e o evidente interesse público do Projeto de Lei do Legislativo de nº 003, que dispõe sobre a alteração da Rua da Caixa D'água, para Rua Vereador Valter Loiola, no Povoado de São Paulo, neste Município de Uauá-Bahia, e dá outras providências, sanciono e promulgo a presente norma.

Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ**, Estado da Bahia, em 08 de junho de 2015.

**Olimpio Cardoso Filho**  
**Prefeito de Uauá**

# Prefeitura Municipal de Uauá



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**LEI MUNICIPAL Nº 548, de 08 de Junho de 2015.**

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA  
UNIDADE ADMINISTRATIVA  
MUNICIPAL ALMIR COELHO, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, Estado da  
Bahia**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 58, inciso  
IV, da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores  
aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominado como Unidade Administrativa Municipal  
Almir Coelho, a parte do Prédio onde funcionava o Posto de Saúde da Praça  
Belarmino José Rodrigues, área que abriga, atualmente as Secretarias  
Municipal de Agricultura, Saúde, Cultura e Meio Ambiente, ao lado da  
Prefeitura Municipal, neste Município de Uauá – Estado da Bahia.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal incumbido de proceder à  
completa divulgação a respeito da alteração ou inauguração do citado prédio  
público municipal com o nome do homenageado.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas  
as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de Junho de 2015.**

**Olimpio Cardoso Filho  
Prefeito de Uauá**

# Prefeitura Municipal de Uauá



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**SANÇÃO AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 001,  
de 13 de fevereiro de 2015.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, considerando a constitucionalidade e o evidente interesse público do Projeto de Lei do Legislativo de nº 001, que dispõe sobre a denominação da Unidade Administrativa Municipal Almir Coelho, neste Município de Uauá-Bahia, e dá outras providências, sanciono e promulgo a presente norma.

Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ**, Estado da Bahia, em 08 de junho de 2015.

**Olimpio Cardoso Filho**  
Prefeito de Uauá